



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

EDITAL N.01/2015

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A seleção dos bolsistas se regerá pelo disposto a seguir:

De acordo com o Edital CAPES N° 061/2013, com a Portaria CAPES N° 096, de 18 de julho de 2013 e com o Regimento Interno do PIBID/UFPEL, a Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com as Coordenações de área dos cursos de licenciatura no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- UFPEL/5ªCRE/SMED** abrem o processo de seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para alunos matriculados nas licenciaturas da Universidade Federal de Pelotas.

1.INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED (PIBID) implementado na UFPEL tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, apoiando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- c) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- d) proporcionar aos futuros professores a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local das escolas envolvidas.

O Programa, financiado pela CAPES¹, concede aos alunos participantes Bolsa de Iniciação à Docência no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e tem vigência de dois anos renováveis por mais dois de acordo com o Edital CAPES 061/2013.

¹ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.



A íntegra do Projeto do PIBID UFPEL/2014, Portaria Capes 096/2013, de 18 de julho de 2013 e Regimento Interno do PIBID/UFPEL encontram-se na página da PRG: <http://wp.ufpel.edu.br/prg/programas/pibid/> e no site do PIBID-UFPEL: www.pibidufpel.tk

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para a seleção de bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED estarão abertas no período de **23 a 27 de março 2015**, no horário de funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura.

2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os alunos candidatos a bolsistas do Programa devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura presencial da UFPEL;
- c) não ser formando no semestre 1/2015;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa tão logo seja aprovado;
- f) dedicar no mínimo 12 e no máximo de 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo a suas atividades discentes regulares;
- g) ter disponibilidade de cumprir **um turno** na escola, respeitados o nível de ensino e as características do curso. Além disso, cada área de conhecimento definirá mais **dois turnos** de trabalho semanais;
- h) não receber outro tipo de auxílio financeiro na modalidade de bolsa, exceto bolsas de assistência estudantil;
- i) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

IMPORTANTE: Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendências sobre a documentação requerida para a inscrição.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do título eleitoral e dos comprovantes de haver votado nas duas últimas eleições (ou certidão de quitação eleitoral, disponível nos sítios dos tribunais regionais eleitorais);



- histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- carta de motivação;
- *currículum vitae*;
- ficha de inscrição a ser fornecida e preenchida no ato de inscrição;
- uma foto 3x4 (atual).

3.PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPEL/5ª CRE/SMED será realizada em duas etapas eliminatórias, sendo a banca composta, obrigatoriamente, por um representante do Colegiado do Curso e mais os coordenadores da área.

1ª. Etapa:

Homologação das inscrições a partir da verificação da documentação.

A divulgação da **lista de inscrições homologadas** ocorrerá no dia **30 de março às 12h**, e será afixada nos murais dos respectivos cursos. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada deverão comparecer para entrevista no período estabelecido (**entre os dias 31/03/15 e 02/04/15**), em local e horário divulgados nos murais dos respectivos cursos.

2ª. Etapa:

A segunda etapa constará de avaliação do currículo, da carta de motivação, da ficha de inscrição, do histórico escolar ou boletim do ENEM e de uma **entrevista** com o candidato que ocorrerá entre os dias **31/03/15 e 02/04/15**, conforme data e horário agendados na listagem publicada nos murais dos respectivos cursos.

3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na 2ª etapa, a seleção se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa:

- avaliação do histórico escolar: nota geral, número de reprovações por infrequência e rendimento escolar (20%) e em caso de ser aluno no primeiro semestre, a nota de desempenho no ENEM;
- avaliação da carta de motivação (10%);
- entrevista (30%);
- identificação da situação sócio-econômica (20%);
- análise do *currículum vitae*, especificamente:
 - I) da procedência (natureza do Ensino Médio frequentado na escola pública ou com bolsa de estudos na escola particular (10%);
 - II) das Atividades Complementares realizadas, tais como: Projetos de Ensino e de Extensão e ações na comunidade (10%).



A nota mínima para classificação é de 5,0

3.2 VAGAS

A seleção prevê o número de vagas, em cada Licenciatura, listadas a seguir:

Biologia: 12	Letras: 6
Ciências Sociais: 8	Matemática (Capão do Leão): 5
Dança: 2	Matemática (Sede): 3
Educação Física: cadastro suplentes	Música: 7
Filosofia: 9	Pedagogia: 3
Física: 13	Química: 11
Geografia: 6	Teatro: 5

3.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da relação dos alunos classificados, bem como a ordem de classificação dos suplentes, será feita em **06 de abril de 2015** nas listagens afixadas nos murais dos respectivos colegiados de Curso.

3.4 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição de aluno bolsista poderá ocorrer de acordo com a Portaria 096/2013 da CAPES (art. 22, inciso VI) e Regimento Interno do PIBID/UFPEL e será decidida pelo CA/PIBID/UFPEL (Conselho de Acompanhamento do Pibid) a partir de solicitação do respectivo coordenador de área, nas seguintes situações:

- a) desistência de bolsista;
- b) cancelamento de matrícula e transferência para outro curso;
- c) não cumprimento do horário de trabalho estabelecido (mínimo de 12 e máximo de 20 horas);
- d) não apresentar desempenho compatível em atividades do Programa, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPEL/5ªCRE/SMED e aprovada pela CAPES;
- e) realizar nas escolas do Programa, atividades não previstas no Projeto ou que não tiverem a participação dos supervisores de escola e do coordenador de sua respectiva área de conhecimento ou do coordenador do PIBID na escola;
- f) não apresentar desempenho satisfatório nas atividades curriculares de seu curso de licenciatura, principalmente cancelamento de disciplinas ou reprovação por infreqüência;
- g) não participar de eventos do PIBID e outros complementares à formação, conforme consta no artigo 43 da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, salvo caso de força maior, como a não



liberação das aulas pelo coordenador do curso ou doença devidamente comprovada por laudo médico.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em caso de empate serão priorizados alunos da rede pública de educação básica e/ou com a menor renda familiar *per capita*.
- b) Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- c) A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento (CA) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SME-Pelotas.

Maiores informações poderão ser obtidas com os coordenadores de área.

Pelotas, 23 de março de 2015.

Prof. Verno Krüger

Coordenador Institucional PIBID/UFPEL/5ªCRE/SME/Pelotas

ANEXO 1 – PRAZOS

Inscrições (colegiado do curso)	23 a 27 de março de 2015
Divulgação da lista de inscrições homologadas (colegiado do curso)	30 de março até 12h
Entrevista (local a ser divulgado na homologação)	Entre os dias 31/03/15 e 02/04/15
Divulgação dos classificados (colegiado do curso)	06 de abril de 2015
Envio dos dados completos dos alunos selecionados para Coordenação Institucional	07 de abril